



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

Casa de Augusto dos Anjos

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo – Lei Municipal nº 0656 de 17 de novembro de 1993

Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

Presidente: David Matias de Souza

Vice-Presidente: José Eduardo Barbosa Santos

1º Secretário: Pedro Ramos Cabral

2º Secretário: Ricardo Miguel de Lima

Publicado por: Joercolly Flavio da Silva Dos Santos – Secretário Geral

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000 - Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Sapé, publicado em quinta-feira, 03 de abril de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

Casa de Augusto dos Anjos

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Juraci Marques Ferreira, ex-vereador da Câmara Municipal de Sapé no ano de 1964 a 1968 e ex-vice-prefeito do município de Sapé Estado da Paraíba em 1969 a 1972;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda cidade Sapeense no decorrer de sua vida como vereador e vice-prefeito e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da cidade Sapeense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:



Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito Juraci Marques Ferreira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Sapé.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Ato da Presidência, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro no prédio da Câmara Municipal de Sapé.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na presente data de publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

DAVYD MATIAS DE SOUZA
PRESIDENTE

Site: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

Presidente: David Matias de Souza

Vice-Presidente: José Eduardo Barbosa Santos

1º Secretário: Pedro Ramos Cabral

2º Secretário: Ricardo Miguel de Lima

Publicado por: Joercolly Flavio da Silva Dos Santos – Secretário Geral

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000 - Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br